



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação em Engenharia de Software (CGESFT/ICTIN)
Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855 - Bairro Jardim Mediterrâneo, - [@cidade_unidade@/MG](https://ufla.br), CEP 37950-000

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DOCENTE DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
REALIZADA NO DIA 21/08/2025**

AÀs 15h00 do dia 21/08/2025, reuniu-se a Equipe Docente de Engenharia de Software, por videoconferência no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/vkw-mwjc-cfb>, conforme convocação de nº 0552457, sob a presidência do professor Johnatan Alves de Oliveira, coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Software. Estavam presentes os docentes Bento Rafael Siqueira, Cristiane Aparecida Lana, Diego Saqui, Neumar Costa Malheiros, Samira Santos da Silva, Sandra Souza Rodrigues e Rodrigo Aparecido da Silva Braga. O presidente registrou a pauta prevista na convocação e comunicou a inclusão, sem objeções, de dois itens complementares: provimento de vaga do candidato Alisson e fábrica de software acadêmica. Assim, a ordem do dia foi estabelecida da seguinte forma: (1) Comunicações e avisos; (2) Item extra – provimento de vaga do candidato Alisson; (3) Elaboração do Novo Curso de Engenharia de Software (PPC, matriz curricular e regimentos); (4) Fábrica de Software Acadêmica; (5) Próximos passos e prazos. 1) Comunicações e avisos. O presidente informou que o evento UFLA de Portas Abertas ocorrerá no campus São Sebastião do Paraíso em 24/09/2025 e na Sede em 10/09/2025. Comunicou ainda que o CIUFLA terá inscrições de 15/08 a 20/09/2025 e ocorrerá de 10 a 14/11/2025. Ficou consignado que a coordenação confirmará oficialmente as datas junto às unidades responsáveis e divulgará o calendário aos docentes e discentes. 2) Item extra – Provimento de vaga (candidato Alisson). Foi discutida a operacionalização do provimento da vaga referente ao candidato aprovado Alisson. Não houve manifestações contrárias quanto à necessidade de prosseguimento administrativo. Deliberação: a coordenação encaminhará consulta à Direção do ICTIN quanto ao cronograma e aos trâmites do concurso. 3) Elaboração do Novo Curso de Engenharia de Software. O presidente relatou que a retirada do curso de Engenharia de Software do BICT foi aprovada, com previsão de ingresso próprio (30 vagas) já em 2026-1, condicionada à elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), da matriz curricular e dos regimentos. Informou que a PROGAD orientou que os documentos devem ser submetidos até a primeira quinzena de setembro de 2025, para viabilizar o ingresso. Debatendo-se o modelo, decidiu-se estruturar os períodos iniciais com disciplinas básicas de computação (programação, algoritmos, matemática discreta, lógica, álgebra linear, estrutura de dados, organização de computadores, banco de dados, estatística etc.), deixando as disciplinas específicas de engenharia de software para períodos mais avançados. Discutiu-se ainda a possibilidade de oferecer certificação intermediária ao término de cinco períodos, correspondente à formação técnica de desenvolvedor, preservando o bacharelado integral no final do curso. Foi proposta a adoção de projetos integradores em cada período, culminando em um projeto final que possa suprir as exigências de TCC no caso de saída intermediária. Tomou-se como referência matrizes de cursos nota 5 no MEC, especialmente a da UTFPR (campus Dois Vizinhos), a serem adaptadas à realidade local. Considerou-se o impacto de pessoal e de carga didática decorrente da nova estrutura, apontando-se a necessidade de dimensionamento das turmas e

do remanejamento de vagas docentes dentro do ICTIN. O professor Neumar Costa Malheiros explicou que a distribuição de vagas depende do cálculo de carga didática e que as turmas deixadas de ofertar pelo BICT podem ser convertidas em vagas para o novo curso. Foi recomendado recalcular a planilha de distribuição juntamente com a direção e as coordenações, antes que o BICT avance com novos concursos. Encaminhou-se: (a) criação de comissão para propor a matriz curricular do novo curso, com prazo de quinze dias para apresentação; (b) mapeamento de disciplinas do BICT passíveis de aproveitamento; (c) reunião com a Direção do ICTIN para discutir remanejamento de vagas e bloqueio temporário de concursos do BICT. 4) Fábrica de Software Acadêmica. Propôs-se a criação de uma Fábrica de Software Acadêmica, concebida como unidade acadêmica (sem personalidade jurídica) destinada ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento tecnológico, com previsão de instalação no futuro Centro de Inovação e Convivência. Deliberou-se criar comissão para elaborar regulamento, governança e plano de ação da Fábrica, com vistas à inserção no PPC, e convidar o professor Neumar Costa Malheiros para coordenar os trabalhos, abrindo aos demais docentes que desejarem participar. A comissão deverá apresentar minuta de regulamento e plano de implementação de forma articulada ao cronograma do PPC. 5) Próximos passos e prazos. Foram definidos os seguintes encaminhamentos: (a) a comissão de matriz curricular deverá entregar, em quinze dias, uma proposta completa com estrutura por período, ementas, critérios de projetos integradores, diretrizes de TCC/saída intermediária, mapa de equivalências com o BICT e estimativa de turmas e créditos para cálculo de carga didática; (b) a coordenação agendará reunião com a Direção do ICTIN para revisar a planilha de carga didática e solicitar bloqueio preventivo de novas vagas do BICT até o recálculo, confirmará os calendários oficiais dos eventos e iniciará a elaboração do PPC no Overleaf; (c) a comissão da Fábrica de Software apresentará minuta de regulamento e plano de ação alinhados ao cronograma do PPC. Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião às dezesseis horas e quinze minutos e, para constar, eu, Samira Santos da Silva, lavrei a presente ata que, após aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais membros aprovadores.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNATAN ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia de Software, em Exercício**, em 16/09/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SOUZA RODRIGUES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/09/2025, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUMAR COSTA MALHEIROS, Professor do Magistério Superior**, em 17/09/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO APARECIDO DA SILVA BRAGA, Professor do Magistério Superior**, em 17/09/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENTO RAFAEL SIQUEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 17/09/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA SANTOS DA SILVA, Professora do Magistério Superior**, em 17/09/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SAQUI, Professor do Magistério Superior**, em 18/09/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE APARECIDA LANA, Professora do Magistério Superior**, em 18/09/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574693** e o código CRC **7A2A21F3**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.019144/2025-30

SEI nº 0574693